

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE- SEÇÃO INFRACIONAL- CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Whatsapp (45) 3392-5043- Alto Alegre - Cascavel/PR -

CEP: 85.804-260 - Fone: (45) 3392-5044 - E-mail: cas-12vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO FABRICIO PRIOTTO MUSSI, FAZ SABER a todos os interessados, que serão levados a leilão, para a venda, os bens penhorados, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em praça única, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on-line", no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA PARA VENDA JUDICIAL: Praça única: 04/04/2024 às 15h00m

AUTOS: 0008892-08.2023.8.16.0021

PROCESSO: Petição Infracional.

EXEQUENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE CASCAVEL/PR

EXECUTADOS: diversos

BENS:

1) Autos originários de Processo de Apuração de Ato Infracional nº 0004358-55.2022.8.16.0021: SUCATA SERVÍVEL DE GM/CORSA SUPER, ano:2000, cor: prata, chassi: 9BGSD1940YC194686, placas: AJF4E86VW, com riscos e avarias em geral, para-choque traseiro desencaixado; em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2) Autos originários de Processo de Apuração de Ato Infracional nº 0002580-16.2023.8.16.0021: Honda/CG 150 KS, ano: 2005, cor: preta, chassi: 9C2KC08106R019402, placa: ANF5185, contendo baú na parte traseira, com riscos, avarias e um amassado na lateral, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R \$3.036,81 (três mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), referentes ao veículo de placas AJF4E86VW e no valor de R\$ 2.573,48 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) referentes a motocicleta de placas ANF5185.

DEPOSITÁRIO: 15ª SDP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua da Bandeira nº 1301, Centro, Cascavel-PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4P GPVXS LXP5C 8333D.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), por meio do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor, acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

- As hastas somente serão suspensas nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para as hastas;

- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado (s) em mãos do (a)s executado (a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado de que os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 22 de fevereiro de 2024. Eu, Amarildo Mayer, o digitei. Publique-se. Intime-se.

FABRICIO PRIOTTO MUSSI
Juiz de Direito

